



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº009/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, no dia **14.04.2023**, acerca:

I – Em atenção ao **Ofício 057/2023-ADS** do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde manifesta seu ACEITE quanto a publicação da Deliberação CONSEAS/SP nº09 de 09 de março de 2023, onde foi pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos Benefícios Eventuais:

- *Identificação: 03 Cananéia/SP, Vale do Ribeira, Porte Pequeno – I, Faixa Populacional até 20 (vinte) mil habitantes – Valor de Repasse **R\$10.081,10** (dez mil e oitenta e um reais e dez centavos)*

- **Benefício Eventual:** – Auxílio Funeral;
- **Recurso Disponibilizado:** – Valor de Repasse R\$10.081,10 (dez mil e oitenta e um reais e dez centavos).

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** do aceite do município ao Repasse ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 14 de abril de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
RG Nº 13.435.129-0